



Tema:
0004



Processo:

0016221-86.2023.5.16.0000.

Tema: 0004.

IRDR: 0016221-86.2023.5.16.0000

Questão Submetida a Julgamento: Responsabilidade jurídica pelo pagamento das verbas trabalhistas devidas aos prepostos de serventias extrajudiciais vagas sem titular concursado. Há sucessão trabalhista do tabelião nomeado interinamente em relação ao titular anterior? Há responsabilidade do Estado ou do Cartório?

Referência Legislativa:

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Relator: Desembargador Luiz Cosmo da Silva Junior.

Situação do Tema: **Admitido.**

Determinação de suspensão: “Determinar a suspensão da tramitação de processos em que há discussão de tal matéria, pendentes de julgamento da fase de conhecimento apenas no 2º Grau de jurisdição deste Regional (artigo 982, I do CPC), até o julgamento de mérito deste IRDR.”

Data da decisão/acórdão de admissão: 09/05/2024.

Data de disponibilização do acórdão de admissão do DJET: 20/05/2024.

Data de publicação do acórdão: 21/05/2024

Data do Trânsito em Julgado:

Observação do NUGEPNAC: